



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

12 - Junho - 2020  
Jornal Diário Oficial - ANP  
Página 231, 230  
Edição 2029

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 4004/2020**

Data 10.06.2020

**Súmula.** Concede Licença Especial aos Servidores Municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, aos Servidores Municipais conforme abaixo relacionados, lotados na Secretária Municipal de Educação:

| Nomes                  | CPF            | Cargo        | Períodos aquisitivos    |
|------------------------|----------------|--------------|-------------------------|
| Celso Luiz Bampi       | 798.055.829-49 | Motorista II | 12/02/2011 a 11/02/2016 |
| Darci Pereira da Silva | 570.490.179-49 | Motorista I  | 01/03/2014 a 28/02/2019 |
| Vilson Miguel Vancin   | 028.094.819-03 | Motorista I  | 24/06/2009 a 23/06/2014 |

**Art. 2º.** Fica suspenso o adicional de insalubridade e gratificação de função no período em que o servidor estiver de licença.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal